



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



20. DOS ANEXOS

20.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Planilha Descritiva dos produtos;
- ANEXO II: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO III: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
- ANEXO IV: Modelo de Carta de credenciamento;
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI: Minuta de Contrato.

Nova Aurora/PR, 02 de julho de 2015

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO Nº 01/2015 -

OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo a Câmara Municipal de Nova Aurora – , na forma abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVOS

1. Valor Máximo total aceito será de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para um contrato de 11 meses, improrrogáveis.

Os trabalhos incluem:

- Assessorar na administração Geral da Câmara ;
- Processamento (abertura e fechamento) de folha de pagamento do período contratado , incluindo o décimo terceiro salário; Consultoria no que se refere às aposentadorias e pensões, preparação e envio dos processos de aposentadorias e pensões para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Execução do SIM-AP – Atos de pessoal na alimentação do Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Elaborar e Montar os processos digitais de aposentadoria e pensões requeridos pelos servidores aposentados ou pensionistas da Câmara de vereadores do Município de Nova Aurora.
- Cumprir 01 hora diária na sede da Câmara Municipal , para atendimento do objeto.

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Nova Aurora.

Prazo contratual: 11 (onze) meses, improrrogáveis .

Forma de Pagamento: em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO N° N° 01/2015-

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO Nº 01/2015 -

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da
Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

LOCAL, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, juntamente
com uma via do contrato social, para identificação do credenciado.

Este documento será devolvido logo após a identificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO Nº 01/2015 -

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) portador da cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de pregão, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar de interposição de recurso.

LOCAL, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO Nº 01/2015 -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob Nº 01/2015 – , instaurado por esta Câmara Municipal de Nova Aurora, que não fomos declarados inidôneos para participar ou contratar com qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público.

LOCAL, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: Pregão Presencial nº. 001/2015- .

CONTRATO Nº. 001/2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** – e a empresa..... A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial Nº 01/2015, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** – , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Melissa, 333, Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 78.687.860/0001-32 seguir simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Samuel Messias dos Santos** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/PR e do CPF/MF sob nº é

CONTRATADA: A empresa situada na Av/rua..... nº .., na cidade de inscrito no CNPJ sob o nº neste ato devidamente representada pelo Sr. inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado na Avenida/rua..... na cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL.

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as regras estabelecidas no edital do presente processo e nas Cláusulas deste instrumento.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2015.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo a Câmara Municipal de Nova Aurora, conforme as especificações contidas e detalhadas no Anexo I do Edital Pregão presencial 001/2015, parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ (.....), mediante a apresentação correta da Nota Fiscal, na sede da Câmara Municipal e apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma

O prazo de vigência do objeto do presente contrato será de 11 (onze) meses, a partir da assinatura do contrato,

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 33.90.39.00.00.0 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste contrato, nas condições estabelecidas neste instrumento, no Pregão presencial, no Memorial Descritivo dos Serviços, na proposta e demais documentos pertinentes;
- (b) Não ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE;
- (c) É responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- (d) A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



- a) Proporcionar a CONTRATADA, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
- b) Fica a cargo da Contratante a responsabilidade e condições de fornecimento de documentos, bem como prestar informações que se fizerem necessárias para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas nas, Lei nºs 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666/93, inclusive:

- I – Multa de 10%, sobre o valor contratual, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou a sua inexecução parcial;
- II – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração;
- III – Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Cláusula Décima Segunda;
- II - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação.
- III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III - O atraso injustificado no início dos serviços;
 - IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
 - V - A sub contratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.
 - VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
 - VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil;
 - IX - A dissolução da sociedade;
 - X - Razões de interesse do público, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
- Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DO SIGILO

Todas as informações obtidas em função da abrangência dos serviços prestados no presente contrato serão tratadas com toda a ética e sigilo pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



profissionais da Contratada e da Contratante, bem como fica estabelecido que os estudos apresentados são de propriedade exclusiva da Contratante, não podendo ser divulgada a terceiros, sem prévia autorização, implicando nas penalidade previstas em lei, o descumprimento do completo sigilo por quaisquer das partes, respondendo o infrator pelas perdas e danos daí decorrentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie. E fica entendido que qualquer condição constante nestes documentos e por ventura não estejam mencionados neste Contrato, são plenos e aceitos, devendo serem cumpridos plenamente pela Contratada;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito diante das testemunhas a tudo presentes.

Nova Aurora- PR, de de 2015.

Contratado

Contratante

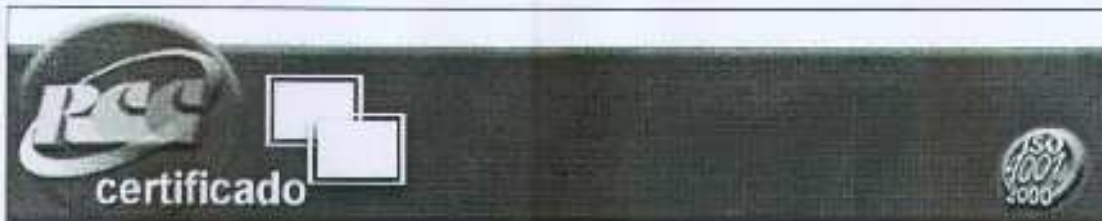


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo a Câmara Municipal de Nova Aurora, com carga horária diária de no mínimo 01 (uma) hora de expediente nas dependências da Câmara Municipal, no prazo máximo improrrogáveis de 11		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0101001001031001200233903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/07/2015		
Data da Abertura das Propostas	17/07/2015	Data Registro	03/07/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 36943266934 (Logout)



O Sistema RCC Certifica que a Licitação abaixo detalhada foi distribuída pelos nossos serviços de divulgação para mais de 2.000 empresas de todo o país e que atuam nos mais diversos ramos de atividade.

DADOS DO ÓRGÃO

ÓRGÃO	HB095 - Camara Municipal de Nova Aurora/PR
CONTATO	Presidente da CPL FONE (45)3243-1431 EMAIL camaranovaaurora@gmail.com
ENDEREÇO	Rua Melissa 200 Centro - Nova Aurora/PR - Brasil

DADOS DO EDITAL

EDITAL Nº	1/2015
MODALIDADE	Pregão Presencial
VENCIMENTO	17/07/2015
PUBLICADO EM	03/07/2015
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo a Câmara Municipal de Nova Aurora, com carga horária diária de no mínimo 01 (uma) hora de expediente nas dependências da Câmara Municipal, no prazo máximo improrrogáveis de 11 (onze) meses.
OBS:	



São Paulo, 4 de julho de 2015
José Maria Dias
DIRETOR



Os serviços de coleta e envio de Licitações da RCC são homologados conforme a norma internacional ISO 9001:2008

Sistema RCC - © 2015 - (011) 3346-2070 - pesquisa@rccnet.com.br - <http://www.rcc.com.br>

imprimir



CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA <camaranovaaurora@gmail.com>


:: Envio de Licitações para Órgãos - Emissão de Certificados ::

1 mensagem

RCC Licitações <pesquisa@rccnet.com.br>

Para: camaranovaaurora@gmail.com

3 de julho de 2015 18:33



Emissão de Certificados



Órgão Público Camara Municipal de Nova Aurora/PR
Endereço Rua Melissa 200 Cep:
 Bairro: Centro - Nova Aurora/PR
Contato Presidente da CPL
Fone (45)3243-1431 - Fax:
Email camaranovaaurora@gmail.com

As licitações abaixo foram enviadas para milhares de Empresas Assinantes de todo o País e de todos setores de atividades. Cada licitação traz um **Certificado** que **atesta** - para os devidos fins - **a divulgação da Licitação**.
 Envie seus editais para serem publicados **gratuitamente** no **Sistema RCC**.
 Departamento de Pesquisa - Email: pesquisa@rccnet.com.br>

Edital: 1/2015 - Pregão Presencial - ID RCC: 5990533
Publicado na RCC em: 03/07/2015
Vencimento...: 17/07/2015 00:00
 Contratação de empresa especializada para prestação de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo a Câmara Municipal de Nova Aurora, com carga horária diária de no mínimo 01 (uma) hora de expediente nas dependências da Câmara Municipal, no prazo máximo improrrogáveis de 11 (onze) meses.
Clique aqui para emitir Certificado de Divulgação deste Edital

Foram listadas neste email 1 licitações publicadas no Sistema RCC

Sistema RCC Editora - Copyright (C) 1968-2015
 Rua Conselheiro Furtado, 745 - Liberdade - Cep 01511-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3346-2070 SP
 Fone: (21) 2220-7002 RJ
 Email: pesquisa@rccnet.com.br




EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – PARANÁ

A empresa **ÁGAPE – Consultoria, Assessoria em Gestão Pública Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.666.404/0001-35, com sede a Avenida Morangueira, 1352, Sobrelôja – sala 01 – Jardim Alvorada – Maringá-PR, neste ato representado pela senhora **Adriana Francieli Vieira Gonzaga**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar cópia/Pregão 01/2015, para fins de participação no certame.

Nestes Termos
P. Deferimento

Nova Aurora, 06 de julho de 2015


Adriana Francieli Vieira Gonzaga

11.666.404/0001-35
ÁGAPE – CONSULTORIA, ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – ME
AV. MORANGUEIRA, 1352 – SOBRELOJA
SALA 01 – JD. ALVORADA – CEP 87033-070
MARINGÁ – PR



CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA <camaranovaaurora@gmail.com>

**Solicitação do Edital PP - nº 01/2015**

4 mensagens

Agape <agape@agapeassessoria.com.br>
Para: camaranovaaurora@gmail.com

5 de julho de 2015 10:49

Ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aurora – PR

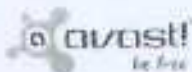
Solicitamos a Vossa Senhoria, que nos envie o Edital Pregão Presencial nº 01/2015, via email, para que nossa empresa possa tomar conhecimento de seu conteúdo e verificar da possibilidade de nossa empresa participar do referido certame.

Na certeza que seremos atendidos na maior brevidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Edson Marques

Diretor Administrativo



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Câmara Nova Aurora <camaranovaaurora@gmail.com>
Para: Agape <agape@agapeassessoria.com.br>

6 de julho de 2015 09:24

Bom Dia ,

Favor observar o Aviso de Licitação que está disponível no site da Câmara Municipal
www.camaranovaaurora.pr.gov.br
- link licitações preencher o requerimento de retirada de edital e enviar via e-mail, que após enviaremos o Edital Pregão 001/2015.

Att.
C.P.L.
(Texto das mensagens anteriores oculto)

Agape <agape@agapeassessoria.com.br>
Para: camaranovaaurora@gmail.com

6 de julho de 2015 12:05

Estamos encaminhando o requerimento solicitado, via email, pela Câmara de Nova Aurora, pra liberar o edital Pregão Presencial nº 01/2015.



Um abraço

Edson Marques

Diretor Administrativo

De: Câmara Nova Aurora [mailto:camaranovaaurora@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2015 09:25

Para: Agape

Assunto: Re: Solicitação do Edital PP - nº 01/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

 **REQUERIMENTO CAMARA NOVA AURORA.pdf**
169K

Câmara Nova Aurora <camaranovaaurora@gmail.com>
Para: Agape <agape@agapeassessoria.com.br>

7 de julho de 2015 09:28

Bom Dia

Conforme solicitação, estamos enviando cópia do Pregão 001/2015

Att.

Camara Nova Aurora
Comissao P. Licitação;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL - Pregao Presencial 001.2015.pdf



À
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOVA AURORA – PARANÁ

Solicito a este departamento a retirada do edital PR 001/2015, do objeto
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA
TÉCNICA LEGISLATIVA E APOIO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
AURORA, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE NO MÍNIMO 01 UMA HORA DE EXPEDIENTE
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO IMPROPRORROGÁVEIS DE
11 ONZE MESES", com seus anexos e demais elementos que possibilitam a
apresentação da proposta e documentos de habilitação.

Palmital, 08 de julho de 2015.

GRATA,

Andriéli Burey

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Rua XV de Novembro, 1284,
Palmital – PR
Fone: (42) 3357-1534
email: suporte@boeingrocha.com.br

Andriéli Burey
Aux. Administrativo
BOEING & ROCHA LTDA,
(42) 3357-1534

*** O segredo do sucesso é fazer do seu dever o seu lazer. (Mark
Twain) ***



CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA <camaranovaaurora@gmail.com>

**Edital Pregão 001-2015 - Camara Nova Aurora**

1 mensagem

Câmara Nova Aurora <camaranovaaurora@gmail.com>

10 de julho de 2015 09:25

Para: suporte@boeingrocha.com.br


Bom Dia,

Conforme solicitado, estamos enviando cópia do Edital de Pregão 001/2015

At,

CPL

Câmara Municipal Nova Aurora

 **EDITAL - Pregao Presencial 001.2015.pdf**
171K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.406.668/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2002

NOME EMPRESARIAL
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOEING & ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
1284
COMPLEMENTO

CEP
85.270-000
BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL
UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/07/2015 às 19:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/07/2015



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PARANÁ

A EMPRESA V. O DUMKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.312075/0001-10, com sede a Avenida Jaime Carrié, 70 - Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Vivaide Orestli Dumke, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar cópia do Edital/Pregão nº 001/2015, para fins de participação no certame.

Nestes Termos
P. Deferimento

Nova Aurora, 08 de julho de 2015.



ASS.

DUMKE ASSESSORIA MUNICIPAL

V.O. DUMKE & CIA LTDA-ME

CNPJ: 08.312.075/0001-10



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015 – CMNA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa a licitação Pregão Presencial nº 001/2015 – contratação de empresa especializada em realização de Consultoria Técnica Legislativa e Apoio Administrativo à Câmara Municipal de Nova Aurora – , na forma abaixo:

Especificações: a execução do objeto da presente licitação envolve:

1. O Valor será de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), para um contrato de 11 meses, improrrogáveis.

Os trabalhos incluem:

- Assessorar na administração Geral da Câmara;
- Processamento (abertura e fechamento) de folha de pagamento do período contratado
- , incluindo o décimo terceiro salário; Consultoria no que se refere às aposentadorias e pensões, preparação e envio dos processos de aposentadorias e pensões para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Execução do SIM-AP – Atos de pessoal na alimentação do Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Elaborar e Montar os processos digitais de aposentadoria e pensões requeridos pelos servidores aposentados ou pensionistas da Câmara de vereadores do Município de Nova Aurora.
- Cumprir 01 hora diária na sede da Câmara Municipal, para atendimento do objeto.

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Nova Aurora,

Forma de Pagamento: mensal em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

Caroline P. Oliveira
Lucieli Angeli

DUMKE ASSESSORIA MUNICIPAL

V.O. DUMKE & CIA LTDA-ME

CNPJ: 08.312.075/0001-10


Declaramos que possuímos pessoal e condições técnicas para a perfeita execução do objeto.



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

O prazo para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Altamira do Paraná – PR, 17 de julho de 2015.


Vivaldo Oresti Dumke
RG 9827116-3 SESP/PE


Vivaldo Oresti Dumke

Fone: (42) 3655-1342 ou (44)9134-2300